

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 722

"AUTORIZA DOAÇÃO DOS ORIGINAIS DE
LIVRO HISTORIA E FLAGRANTES DE -
BAIXO GUANDU, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS";

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e en-
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder executivo Municipal autori-
zado a aceitar a doação dos originais do livro "HISTÓRIA
E FLAGRANTES DE BAIXO GUANDU", nos termos que lhe pro-
põe o seu autor.

Art. 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a incluir no orçamento do próximo exer-
cício de 1977, os recursos necessários à publicação de
até 1.000 (Hum mil) fascículos do dito histórico, envi-
das as editoras que se propuserem a fazê-ls.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor e na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU, ES, 23 de agosto de 1976.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 23 de Agosto de 1976.

ELZENER GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO